

ARCADIA COMMODITIES BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº 31.446.220/0001-77
NIRE 35300521722

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO DA DIRETORIA**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 de outubro de 2021, às 9h, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Santos, 200, cjo 212, São Paulo, SP, CEP 01418-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação do Edital de Convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das SAs**”) tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidida por Daniela Ramos Figueira e secretariada por Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger.

DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos:

- (i) em decorrência da vacância no cargo de diretor ocasionada pelo falecimento de **GEORGE PIKIELNY**, em 11 de outubro de 2020, notificada e levada a registro perante a JUCESP sob nº 520.838/20-8 em 7 de dezembro de 2020, eleger **MARIA ALICE NOGUEIRA DE SÁ PIKIELNY SCHMUZIGER**, Brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.437.471-6 SSP/SP, inscrita perante o CPF/MF sob nº 263.572.288-93, residente e domiciliada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 243- conjunto 72, Itaim Bibi, CEP 04534-010, cujo mandato expirar-se-á em 22 de julho de 2023, ou, na data de eleição de seus sucessores, o que ocorrer por último. Em atenção aos disposto os artigos 145 e 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da **Deliberação JUCESP nº 2 de 3 de fevereiro de 2016**, conforme alterada, a diretora ora eleita declarou, **conforme declaração de desimpedimento arquivada na sede da Companhia**, preencher os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia e que não está impedida de exercer o cargo: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob suspeita dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra às relações de consumo, fé pública ou propriedade conta.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

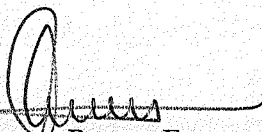
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

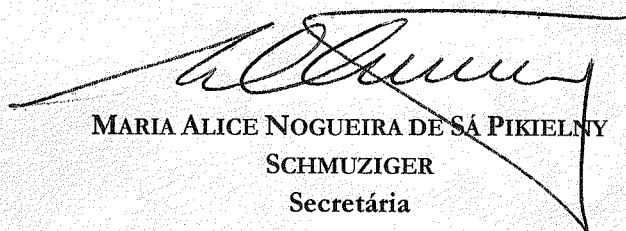
Encerramento: A Sra. Presidente oferece a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme foi pelos presentes assinada. **Acionista Presente: Arcadia Agri Ltd., p.p. Daniela Ramos Figueira.**

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

Mesa:


DANIELA RAMOS FIGUEIRA
Presidente


MARIA ALICE NOGUEIRA DE SÁ PIKIELNY
SCHMUZIGER
Secretária

